



DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
Rua Arnaldo Procópio, n° 49 / CEP 84630-000
Fone: (42) 3562-1212 - Ramal 1074
E-mail: culturapfreitas@gmail.com



INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE RAINHA E PRINCESAS 2025 PARA A FESTA DA MELANCIA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS – PR

Inscrições iniciam-se 05/11/2024

O trio escolhido atuará na promoção, relacionamento e representatividade da festa da Melancia e demais festividades sendo solicitadas pelo Departamento de Cultura do Município de Paula Freitas PR.

A partir de terça-feira, dia 05 de novembro de 2024, estão abertas as inscrições para as candidatas a Rainha e Princesas da Festa Municipal da Melancia que acontecerá em fevereiro do ano de 2025.

Após eleitas, a Rainha e as Princesas passam a atuar como representantes oficiais da Festa Municipal da Melancia exercendo as funções de promoção, relacionamento e representatividade para o fortalecimento do evento diante da comunidade paula-freitense e dos visitantes.

O mandato da Rainha e das duas Princesas vai se estender até que seja realizada a escolha para a próxima edição, sem ultrapassar o limite de um ano.

PARA INSCRIÇÃO A CANDIDATA DEVE TER ACIMA DE 15 ANOS

Documentos necessários para inscrição:

- 1) CPF e RG;
- 2) COMPROVANTE DE RESIDENCIA;
- 3) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

As inscrições serão realizadas no Setor Municipal de Cultura, anexo a Biblioteca Cidadã no horário das 8:00 às 17:00 horas de segunda à sexta feira.

FESTA DA MELANCIA

REGULAMENTO

Art. 1º - A Prefeitura de Paula Freitas através do Departamento de Cultura e Turismo – Comissão Organizadora da Festa da Melancia, promove o concurso de “Escolha da Rainha e Princesas”, no dia 25 de janeiro de 2025, sábado, às 19:00 horas, no Centro de Eventos de Paula Freitas junto ao Parque Guairacá.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - Poderão participar da “Escolha da Rainha e Princesas da Festa da Melancia” candidatas acima de 15 anos.

Art. 3º - A Ficha de Inscrição da candidata deverá ser entregue, devidamente preenchida e assinada, no Setor Municipal de Cultura, até o dia 05 de dezembro de 2024.

DA ESCOLHA I:

Art. 4º - Os ensaios acontecerão em dias, horários e local a definir.

Art. 5º - O concurso acontecerá no dia 25 de janeiro às 19:00

Art. 6º – Em todos os ensaios as candidatas deverão trazer o sapato ou sandália que usarão durante o concurso.

Art. 7º - A roupa, penteado, sapato e maquiagem para o dia do concurso serão de responsabilidade das candidatas.

OBS: Traje para a seleção da Candidata: **1º desfile traje informal – jeans e camiseta/babylook - botina**
2º desfile traje social – vestido vermelho – sandália ou sapato

DA ESCOLHA II:

Art. 8º - A candidata deverá estar devidamente produzida às 18h30 no dia 25 de janeiro no local da escolha, conforme disposto no regulamento, sendo que o não cumprimento do regulamento acarretará na desclassificação da mesma.

Art. 9º - Todas as candidatas deverão participar dos ensaios, pois o não comparecimento desclassificará a candidata.

Art. 16º - As candidatas farão desfile coreografado.

Art. 17º - A quantidade de jurados e a escolha dos mesmos ficam a cargo do Departamento de Cultura.

Art. 18º - Os critérios de avaliação dos jurados serão: simpatia, desenvoltura, beleza e vestuário.

Art. 19º - Os jurados receberão uma ficha de anotações para as candidatas, referente aos critérios acima citados. A ficha estará preenchida com os nomes e números das candidatas e com os critérios para análise. Após a apuração do resultado, o mesmo será informado aos jurados. A candidata recebedora da maior soma de notas receberá o título de Rainha Festa da Melancia. A segunda maior soma de notas indicará a 1ª Princesa e a terceira maior soma de notas indicará a 2ª Princesa. O resultado final será divulgado ao público em geral somente após o último desfile coletivo.

Art. 20º - Ficarão responsáveis pela somatória dos votos (01) representante do Conselho Municipal de Cultura (01) representante da Secretaria de Administração.

Art. 21º - Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota em simpatia; se ainda houver empate, o segundo critério será a maior nota em beleza; o terceiro critério, a maior nota em desenvoltura. Se ainda houver empate, os jurados se reunirão e decidirão, de acordo com suas anotações e opiniões, entre as candidatas empatadas.

Art. 22º - Como premiação as candidatas eleitas receberão: RAINHA: 1200,00 REAIS

1ª PRINCESA: 800,00 REAIS

2ª PRINCESA: 600,00 REAIS

A premiação será de acordo com a Lei nº 1.565/2021 de 22 de dezembro de 2021.

A maquiagem e cabelo das realzas serão custeadas pelo Departamento de Cultura.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 23º - É necessário residir no mínimo 1 (um) ano em Paula Freitas.

Art. 24º - Princesas de edições anteriores da festa, se estiverem dentro da idade permitida, poderão candidatar-se novamente. OBSERVAÇÃO: Rainhas eleitas em qualquer edição da festa não poderão mais candidatar-se; somente princesas, desde que não tenham sofrido nenhuma penalidade e se adéquem aos requisitos exigidos pelo regulamento.

Art. 25º - As candidatas eleitas ficarão à disposição do Departamento de Cultura e Turismo de Paula Freitas durante toda a gestão da Festa da Melancia do mês de fevereiro do ano de 2025 e sempre que forem solicitadas, representando o município de Paula Freitas autorização do uso da imagem das mesmas em fotos e em outros meios de produção, sem qualquer custo ou pagamento pelo uso da imagem a nível municipal, estadual, nacional ou internacional.

Durante a Festa da Melancia.

Art. 31º - As candidatas eleitas deverão seguir Normas e Regras de Conduta definidas pela Comissão Organizadora para o desenvolvimento das funções de Rainha e Princesas durante o período de vigência desde o momento em que foram eleitas na Festa da Melancia até o término.

Art. 32º - O Departamento de Cultura fica responsável para dirimir qualquer dúvida ou problema não previsto no regulamento.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Rosane C. Ressel/ Coordenadora de Cultura e Turismo

Hemerson Kmita / Secretário de Administração e Finanças

Bruno Rodrigues / Representante do Conselho de Cultura

Paula Freitas, 05 de novembro de 2024.



DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR
Rua Arnaldo Procópio, n° 49 / CEP 84630-000
Fone: (42) 3562-1212 - Ramal 1074
E-mail: culturapfreitas@gmail.com



FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

NOME: _____

IDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____

NATURALIDADE: _____ ALTURA: _____ COR: CABELOS: _____ OLHOS: _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO _____

ENDEREÇOS:

RUA: , Nº _____

BAIRRO: _____

TELEFONES: C/ WHATSAPP _____ -

E-MAIL: _____

FACEBOOK: _____

FILOSOFIA DE VIDA _____

QUAIS SÃO SEUS PRINCIPAIS SONHOS OU OBJETIVOS DE VIDA?

QUE CARREIRA PROFISSIONAL PRETENDE SEGUIR?

DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM O REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA 31ª FESTA DA MELANCIA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS PR, COMPROMETENDO-ME A CUMPRÍ-LO INTEGRALMENTE SOB PENA DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO, E SE ELEITA, DE PERDA DE REPRESENTATIVIDADE.

ASSINATURA DA CANDIDATA

PAIS OU RESPONSÁVEL